

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 628/91

INTERESSADO : Antônio Carlos Vitte

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar disciplinas "Geografia Humana" e "Evolução do Pensamento Geográfico" - na FC de Avará.

RELATOR: Cons° Ubiratan D'Ambrosio

PARECER CEE N° 800/91

CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO Em 10/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências de Avará indica Antônio Carlos Vitte para lecionar, a partir de 20.05.91, as disciplinas "Geografia Humana" e "Evolução do Pensamento Geográfico", vinculada ao Departamento e Curso de Geografia.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET n° 775/91 a presente indicação não atende as exigências da Deliberação CEE N° 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII , § 2° , art. 1° da referida Deliberação.

3. CONCLUSÃO

A vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Antônio Carlos Vitte, para lecionar as disciplinas "Geografia Humana" e "Evolução do Pensamento Geográfico" da Faculdade de Ciências de Avará, por não atender as exigências da Deliberação CEE no 05/90.

São Paulo, 03 de julho de 1991.

a) Cons° Ubiratan D'Ambrosio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente